



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 194/2011**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.718, de 29 de junho de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.384,47 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

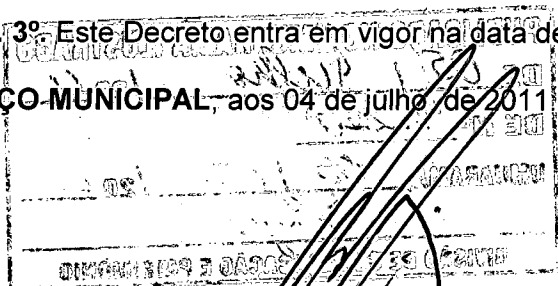
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200091.003	- Aquisição de Equipamentos para a UEM	
	- <b>FONTE 33842 MINISTÉRIO IN.NACIONAL</b>	
7105/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	53.384,47
	<b>TOTAL.....</b>	<b>53.384,47</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES 2010	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
31842	- MINISTÉRIO IN. NACIONAL	53.384,47
	<b>TOTAL.....</b>	<b>53.384,47</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2011



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05 / Julho / 2016  
DE Nº 9.240  
UMUARAMA, 05 / 07 / 2016  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO